

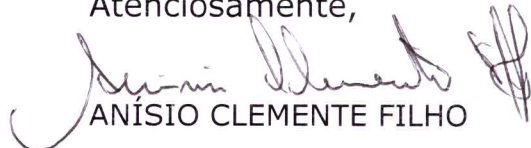
Ofício nº 050 /2021

Nova Lima, 17 de março de 2020.

Senhor Prefeito:

Concluídas finalmente as formalidades regimentais, comunicamos a V.Exa, sobre apreciação e aprovação em reunião ordinária virtual do dia 16 de março de 2021 do Projeto de Lei nº 2.004/2021, autoria do Poder Executivo, que "Excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente da Pandemia pelo COVID-19, prorroga o mandato dos diretores escolares e estabelece novo calendário para o processo de eleição nos moldes entabulados na Lei Municipal nº 2.298/2012".

Atenciosamente,




ANÍSIO CLEMENTE FILHO

Presidente

Exmo. Sr.

João Marcelo Dieguez Pereira

DD. Prefeito Municipal de Nova Lima

RECEBI
24/03/21 14:15h

Prefeitura Municipal de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº 2.004, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo Covid-19, prorroga o mandato dos diretores escolares e estabelece novo calendário para o processo de eleição nos moldes entabulados na Lei Municipal nº 2.298/2012.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo COVID-19, fica prorrogado para o dia 31/12/2021, o término do mandato vigente dos Diretores Escolares.

Art. 2º Excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo COVID-19, o processo de eleição dos Diretores Escolares que sucederão os atuais, seguirá o calendário constante do Anexo I à presente Lei.

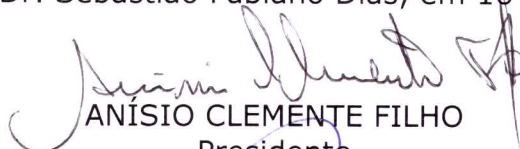
Parágrafo único - O mandato dos diretores escolares eleitos na forma do *caput* deste artigo compreenderá o interstício de 03/01/2022 a 31/12/2024.

Art. 3º Deverão ser observadas todas as disposições da Lei Municipal nº 2.298/2012, alterada pela Lei 2.468/2014, excetuando-se a alteração do calendário na forma do Anexo I à presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Sanção.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 16 de março de 2021.



ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Presidente



CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Vice-Presidente



VIVIANE GOMES DE MATOS
Secretária

jarl/

ANEXO I

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	03/09/2021	
2	Prazo de Impugnação do Edital	08/09/2021	10/09/2021
3	1ª Etapa da 1ª Fase - Inscrição	13/09/2021	17/09/2021
4	2ª Etapa da 1ª Fase- Habilitação - entrega dos documentos comprobatórios	20/09/2021	24/09/2021
5	Divulgação da lista dos candidatos Aptos na Habilitação	27/09/2021	
6	Recurso da Habilitação	06/10/2021	08/10/2021
7	Resultado do recurso e Enturmação (Lista de Escolas e Salas por Candidato) para a 3ª Etapa da 1ª Fase - Prova Escrita	18/10/2021	
8	Prova Escrita	31/10/2021	
9	Publicação do Caderno de Prova e Gabarito Oficial no site oficial do Município de Nova Lima	03/11/2021	
10	Resultado preliminar da Prova	08/11/2021	
11	Avaliação e Recursos da Prova	09/11/2021	11/11/2021
12	Publicação do resultado final da 1ª fase	12/11/2021	
13	Inscrição para candidatura	16/11/2021	22/11/2021
14	Assembléia de Divulgação dos Planos de Ação	23/11/2021	23/11/2021
15	Campanha Eleitoral	24/11/2021	07/12/2021
16	Eleição	12/12/2021	
17	Resultado da Eleição pela subcomissão	12/12/2021	
18	Prazo de Recurso, Reconsideração de Votação e Denúncias contra a Eleição	13/12/2021	17/12/2021
19	Resposta aos Recursos e Denúncias contra a Eleição	13/12/2021	17/12/2021
20	Resultado Final da 2ª Fase - Eleição	20/12/2021	
21	Homologação do Processo de Certificação e Eleição	20/12/2021	
22	Posse dos Eleitos	03/01/2022	